



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE E A EMPRESA JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, CNPJ Nº 07.111.491/0001-97, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita (o) no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Euvaldo Torres De Aquino, nº 21, na cidade de Curuçá-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97, neste ato representado por Jucielly Isabel Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.980.125-22, residente e domiciliado na cidade de Curuçá-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 31 de março de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE
ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME
Jucielly Isabel Pereira Martins
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3348-6456-7B05-ABAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3348-6456-7B05-ABAE



Hash do Documento

6224EBE97DE5F5E9BEB17C382916202807D9F4562A4F1A26414485A086040DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são) :

- JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS (Signatário) - 004.980.125-22 em 31/03/2023 15:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 31 2023 15:23:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.4030506 Longitude: -40.5025284 Accuracy: 4736.258139196225

IP 201.20.94.178

Hash Evidências:

DAD367C5EF97C2634DCC0828F07211D6307438A7CFED30D94FE971B69D78F39D

